



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2017

Proposta de aditamento

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 109º-D

Abertura de concursos no âmbito do programa de apoio à criação literária

- 1- É retomado o programa de apoio à criação literária com a abertura de um concurso para doze bolsas de criação literária em 2017.
- 2- O Governo regulamenta no prazo de 30 dias após a publicação da presente lei o disposto no número anterior.
- 3- As verbas necessárias à concretização do apoio referido no presente artigo são suportadas pelo orçamento do Fundo de Fomento Cultural.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2016

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Ana Mesquita



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa

O programa de bolsas de criação literária suspenso este ano foi criado em 1997. Ao longo de seis anos, atribuiu 12 bolsas anuais de 1250 euros por mês. Podiam concorrer projetos de autores estreados ou com obra publicada, nas áreas de ficção, poesia, dramaturgia, banda desenhada (a partir de 2000) e narrativa juvenil (a partir de 2001). Ao todo foram apoiados 72 projetos de livros (um desistiu).